

PORTARIA Nº 297/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 4º, parágrafo Único, inciso IX do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5.483, de 24 de março de 2010.

Considerando a transferência dos helicópteros do Gabinete Militar para a Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização, bem como a operação do helicóptero AS350 B2 Esquilo (Falcão 03), adquirido por meio do convênio 433/2008-SENASP/MJ, a ser utilizado em ações exclusivas de segurança pública e defesa civil; e o helicóptero Bell Jet Ranger III (Falcão 04), que se encontra sob coordenação operacional da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização;

Considerando a existência de legislação aeronáutica federal, em especial o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica de número 91 (RBHA 91), subparte K, que trata das operações aéreas de segurança pública e defesa civil e define as atribuições dos órgãos de segurança pública em âmbito nacional;

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidade às pessoas capacitadas em gestão administrativa e operacional das aeronaves; e

Considerando, finalmente, a necessidade de normatizar o emprego e cessão do efetivo especializado em operações aéreas, oriundo dos órgãos integrantes da SEDRES; bem como, a disponibilização das aeronaves para pronto emprego sob a coordenação operacional da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização - SEDRES, o Grupo de Operações Aéreas - GOA, para dar apoio administrativo e operacional ao policiamento aéreo de caráter preventivo, ostensivo e repressivo; bem como, às ações aéreas de resgate e transporte aeromédico e de defesa civil, desencadeadas pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa Social.

§ 1º O Grupo de trabalho de que trata este artigo será composto por um Coordenador e 08 (oito) membros, os quais terão as seguintes atribuições:

André Alessandro Madeiro de Oliveira, Cel CBMAL, Piloto, Matrícula nº 11393-0: responsável pela coordenação, cujas atribuições são: planejar, coordenar e administrar, em parcerias com os órgãos dos níveis táticos e operacionais pertencentes a SEDRES, o emprego das aeronaves do Sistema de Defesa Social e recursos humanos qualificados disponíveis, sem prejuízo das funções que exerce na Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização;

Aldair dos Santos, matrícula 300576-3, Agente de Polícia Civil: responsável pelas operações do Grupo de Operações Aéreas - GOA;

Márcio José Costa de Albuquerque Lima, matrícula 300662-0, Agente de Polícia Civil: responsável pela manutenção aeronáutica do Grupo de Operações Aéreas - GOA;

Maykel Anderson Gomes de Araújo, 1º Ten PM, matrícula 120069-0, Piloto de Helicóptero: responsável pela Instrução do Grupo de Operações Aéreas - GOA;

Milton Carnaúba Torres Paiva, Cap BM, matrícula 80578-5, Piloto de Helicóptero, Gestor de Segurança Operacional: responsável pela segurança operacional do Grupo de Operações Aéreas - GOA;

Diego Mendonça dos Anjos, Cap BM, Matrícula nº 80827-0, Piloto de Helicóptero, responsável pela administração do Grupo de Operações Aéreas - GOA.

Felipe Broad Rizzo Dórea, 1º Ten BM, Matrícula nº 80838-5, Piloto de Helicóptero: responsável pela Logística do Grupo de Operações Aéreas - GOA.

Larissa Soares Porciúncula Oliveira, 1º Ten PM, Matrícula nº 120744-0, responsável pela Inteligência do Grupo de Operações Aéreas - GOA, sem

prejuízo das funções que exerce na Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Mário Henrique de Oliveira Assunção, Cap PM, Matrícula nº 79343-4: responsável pela Base do Município de Arapiraca do Grupo de Operações Aéreas - GOA.

§ 2º O Grupo, ora instituído, exercerá suas atividades sob a coordenação direta do Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Art. 2º O GOA deverá adotar medidas imediatas no sentido de cumprir e fazer cumprir as normas para utilização das aeronaves integrantes do sistema de segurança pública do Estado de Alagoas, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91, Subparte K, e demais disposições legais.

Art. 3º. Ficam todos os pilotos de helicóptero, tripulantes operacionais e técnicos, técnicos em manutenção de aeronaves, apoio solo e aeronaves lotadas nos órgãos integrantes do sistema de segurança pública do Estado de Alagoas, sujeitos à irrestrita observância e cumprimento da presente portaria, concorrendo à escala de serviço operacional, conforme segue:

QUANT.	POST. GRAD.	NOME	LOTAÇÃO	ESCALA QUE CONCORRE NO GOA
01	CEL BM	ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA	SEDRES	Comandante do Falcão 01, 02 e 03
02	TEN CEL PM	ANTONIO SOTTO DO CABO JÚNIOR	SEDRES	Comandante do Falcão 01, 02 e 03
03	CAP PM	MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	BOPE	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04
04	CAP PM	DENNER JOSÉ MOTA DE AZEVEDO	CAO	Copiloto do Falcão 01, 02, 03 e 04
05	CAP PM	CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM	CFAP	Copiloto do Falcão 01, 02, 03 e 04
06	CAP BM	MILTON CARNAÚBA TORRES PAIVA	CBMAL	Copiloto do Falcão 01, 02, 03 e 04
07	CAP BM	CRISTIANE SAMPAIO VALÕES DA ROCHA	CBMAL	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04

08	CAP BM	DIEGO MENDONÇA DOS ANJOS	CBMAL	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04
09	CAP BM	EMÍLIO SIMÕES VIEIRA NETO	CAO	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04
10	TEN PM	MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAÚJO	CFAP	Copiloto do Falcão 01, 02, 03 e 04
11	TEN PM	LARISSA SOARES PORCIUNCULA OLIVEIRA	PMAL	Inteligência
12	TEN BM	FELIPE BROAD RIZZO DÓRIA	CBMAL	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04
13	TEN BM	VALDIR CÍCERO DOS SANTOS	CBMAL	Tripulante do Arcanjo 01
14	TEN BM	HELENA ROUSE NASCIMENTO DA SILVA	CBMAL	Apoio solo
15	SUB TEN BM	JOSÉ ERIVALDO DA SILVA SANTOS	CBMAL	Tripulante do Arcanjo 01
16	SUB TEN BM	CLODOALDO JULIANO ROSAEL DA SILVA	CBMAL	Tripulante do Arcanjo 01
17	1º SGT PM	VALTER JACINTO DA SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
18	1º SGT BM	RAMILDO VICENTE HILÁRIO DA SILVA	CBMAL	Condutor das VTRs Pajero e Ranger
19	1º SGT PM	JOSÉ EDSON LOPES SIMÕES	BPGd	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
20	2º SGT PM	LUCIANO VIEIRA DE LIMA	BPE	Técnico em Manutenção de Aeronaves
21	2º SGT BM	ANDREANE SOARES DE CARVALHO	CBMAL	Técnica em Manutenção de Aeronaves
22	3º SGT PM	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
23	3º SGT PM	JOÃO ROBERTO LIRA SANTOS	BOPE	Auxiliar de Manutenção
24	3º SGT PM	ROBERVAL AUGUSTO DOS SANTOS	BPGd	Condutor da VTR Caminhão Tanque
25	3º SGT BM	THIAGO ALEXANDRO AMBRÓZIO PONTES	CBMAL	Tripulante do Arcanjo 01
26	3º SGT BM	JOÃO FERREIRA DE SOUZA NETO	CBMAL	Tripulante do Arcanjo 01
27	CB PM	ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO	5º BPM	Condutor da VTR Caminhão Tanque
28	CB PM	CLOUDE FRANSCISCO DA SILVA	4º BPM	Controle Técnico de manutenção
29	CB PM	ANDRÉ LOPES	4º BPM	Técnico em

		DE MOURA		Manutenção de Aeronaves
30	CB PM	NIEDSON DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	1º BPM	Auxiliar de Manutenção
31	CB PM	COPERNICO VIEIRA CAVALCANTE	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
32	CB PM	AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
33	CB PM	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
34	CB PM	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
35	POL. CIVIL	CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS	SEDRES	Comandante do Falcão 02 e 03
36	CB PM	VALDIR DA SILVA MELO	PMAL	Técnico em Manutenção de Aeronaves
37	CB PM	CEZAR ANGELITON ARAÚJO DOS SANTOS	BOPE	Auxiliar de Manutenção
38	SD PM	MARCOS DE MOURA PEREIRA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
39	SD PM	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
40	SD PM	LUCIANA RENATA DA SILVA ROCHA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
41	SD PM	ANDRÉ SIQUEIRA SCHGDECG MAIA	BPRp	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
42	SD PM	DIEGO DE MELO GONZAGA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
43	SD PM	SANDOVAL LUIZ DA SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
44	SD PM	FERNANDA GODOY DE C. B. VIANA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
45	SD PM	AMISTERLANO MELO FELIX	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
46	SD PM	SAULO LUIS DA SILVA MEDEIROS	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
47	SD PM	JOSÉ KLEBSON SOARES DA SILVA	BOPE	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
48	SD PM	ADERALDO CRESCÊNCIO SILVA	BPGd	Condutor da VTR Caminhão Tanque
49	SD PM	JACKSON WELLINGTON N. DE ASSUNÇÃO	BPGd	Condutor da VTR Caminhão Tanque
50	SD PM	THIAGO BRUNO	BPGd	Tripulante do

		COSTA VALENÇA		Falcão 02, 03 e 04
51	POL. CIVIL	ARLITO SARAIVA DA SILVA JÚNIOR	SEDRES	Copiloto do Falcão 02, 03 e 04
52	POL. CIVIL	ALDAIR DOS SANTOS	SEDRES	Comandante do Falcão 03
53	POL. CIVIL	MÁRCIO JOSÉ C. DE ALBUQUERQUE LIMA	SEDRES	Técnico em Manutenção de Aeronaves
54	POL. CIVIL	PEDRO DE MELO ALVES	SEDRES	Condutor da VTR Caminhão Tanque
55	POL. CIVIL	SÉRGIO ANDRÉ CAMPOS DE MENDONÇA	SEDRES	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
56	POL. CIVIL	KLEBER SILVA DO NASCIMENTO	SEDRES	Tripulante do Falcão 02, 03 e 04
57	POL. CIVIL	MAX ANTÔNIO DE ANDRADE	SEDRES	Auxiliar de Manutenção
58	POL. CIVIL	VALBER DE MENDONÇA MORAES	SEDRES	Condutor da VTR Caminhão Tanque

Art. 4º. Os servidores, mencionados no artigo anterior, permanecerão lotados em seus órgãos de origem, sem prejuízo de suas funções, e vinculados operacional e administrativamente ao Grupo de Operações Aéreas, até que seja publicada Lei que institua o setor vinculado à SEDRES responsável pelas operações aéreas de segurança pública e defesa civil.

Parágrafo Único: Os órgãos integrantes da SEDRES que possuem servidores concorrendo às escalas de serviço de operações aéreas deverão viabilizar o armamento e equipamentos necessários para a execução do serviço diário.

Art. 5º. O Diretor Geral da Polícia Civil, o Comandante Geral da Polícia Militar e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros deverão apresentar o seu efetivo especializado em operações aéreas ao Coordenador do Grupo de Operações Aéreas - GOA; que deverá manter o controle deste efetivo para que possam atender prontamente às necessidades de rotina e emergenciais que surgirem;

Art. 6º As escalas de serviço do efetivo especializado de pilotos, tripulantes operacionais, técnicos em manutenção de aeronaves e apoio solo serão elaboradas pelo Grupo de Operações Aéreas - GOA, e publicadas mensalmente em Diário Oficial do Estado;

Art. 7º. O Grupo de Operações Aéreas - GOA adotará medidas que visem à padronização de procedimentos, doutrinação, treinamento e requalificação do efetivo especializado em atividades aéreas de segurança pública e defesa civil.

Art. 8º. O plano de emprego operacional das aeronaves deverá ser elaborado pelo Grupo de Operações Aéreas - GOA e distribuído à SEDRES e aos seus órgãos vinculados.

Art. 9º. O Comando Geral da Polícia Militar, juntamente com o coordenador do Grupo de Operações Aéreas - GOA deverão disponibilizar, diariamente, as aeronaves sob sua responsabilidade para a atividade operacional, a fim de que sejam feitos os ajustes necessários; de modo a não chocarem a área e o horário de emprego das referidas aeronaves.

Art. 10º. O Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização e o Comandante Geral da Polícia Militar, gestor da aeronave FALCÃO 04, são os responsáveis diretos por determinarem ao Coordenador do Grupo de Operações Aéreas - GOA, o acionamento das aeronaves para missões específicas e ordinárias.

Art. 11. Fica o Coordenador do Grupo de Operações Aéreas - GAO, no âmbito de sua competência, também incumbido de difundir o conteúdo versado na presente portaria.

Art. 12. Eventuais omissões ou incompatibilidades com outras diretrizes normativas serão sanadas pelo Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Portaria 841/GS/2014, publicada no D.O.E. de 25 de setembro de 2014, e outras disposições em contrário.

Gabinete do Secretário
Maceió-AL, 18 de março de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização